



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas

EDITAL N° 03/2019 – PROPEP-CPG/UFAL/PPGCM
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS MÉDICAS
(PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado em Ciências Médicas da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Mestrado em Ciências Médicas, especificado nesse Edital, com prazos máximos de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses, observando os aspectos a seguir nomeados.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo Seletivo Mestrado em Ciências Médicas/UFAL/2019 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da Universidade Federal de Alagoas (PPGCM/UFAL).

DAS VAGAS

Art. 1° - Serão ofertadas o número total de 20 (vinte) vagas.

§1° - Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

Art. 2° - Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o sistema de cotas, assim distribuídas: 4 (quatro) vagas para afrodescendentes, 2 (duas) vagas para indígenas, 2 (duas) vagas para pessoas com deficiência (definidas de acordo com o Decreto n° 5.296/04) e 2 (duas) vagas para funcionários públicos – servidores da UFAL.

§1° - A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO N°. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.

§2º - Não havendo candidatos inscritos ou aprovados em uma das quatro categorias de cotas acima especificadas, a vaga ociosa destinada a cada categoria migrará para aquela que contar com inscritos optantes pelo sistema de cotas, priorizando-se a categoria com maior relação inscrito/vaga. Em caso de empate nessa relação, a vaga será destinada à categoria cujo resultado apresentou melhor nota final no certame. Caso ainda ocorra empate, os demais critérios de desempate serão nesta ordem: 1-maior nota na prova teórica, 2-maior nota na defesa do projeto de pesquisa. Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas, estas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais.

§3º - Todos os que concorrem às vagas gerais e às de cotas ofertadas pelo programa são obrigados a cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas no período de 16/10/2019 a 16/11/2019.

3.1 Procedimentos de inscrição:

a) Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (<http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>)

b) Toda documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas no formato PDF.

c) O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme Art. 6º) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no Art.3º. A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.

d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possível necessidade de comprovação.

e) Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um mesmo item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

f) Homologação da inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

3.2 - A inscrição é gratuita.

3.3 - O candidato que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta no anexo 7 deste Edital.

3.4 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 4° - Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	CONTATOS
CIÊNCIAS MÉDICAS	Telefone: (82) 3214-1857 E-mail: secretaria.ppgcmufal@gmail.com Site: http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-medicas Endereço: Faculdade de Medicina (FAMED) – Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões – Av. Lourival de Melo Mota S/N, Tabuleiro do Martins, CEP 57072-900 – Maceió – AL. Horário de funcionamento: segunda a sexta das 8:00 às 14:00

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 5° - Poderão se inscrever, para o nível de Mestrado, candidatos graduados portadores de diploma de nível superior dos cursos de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Terapia Ocupacional, Ciências Biológicas, Biomedicina e cursos afins, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC.

Art. 6° - Documentação exigida:

a) 01(uma) foto 3x4 digitalizada;
b) Cópia digital da carteira de identidade ou passaporte, se for estrangeiro;
c) Cópia digital do CPF;
d) Cópia digital do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição. O comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros pode substituir os comprovantes de votação. Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte, para estrangeiros;
e) Cópia digital do comprovante das obrigações militares para homens;
f) Cópia digital do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (vide Art. 5) emitida pela IES reconhecida pelo MEC, onde o título foi obtido;
g) Cópia digital do histórico escolar da graduação, considerando também outras formações realizadas a nível de graduação e pós-graduação;
h) Cópia digital do <i>Curriculum</i> LATTES/CNPq (disponível na página eletrônica: http://lattes.cnpq.br/). Não serão aceitos outros modelos de <i>curriculum</i> ;
i) BAREMA 2 preenchido pelo candidato de acordo com o que consta no <i>Curriculum</i> LATTES (anexo 6). Anexar os comprovantes na ordem em que estão no BAREMA 2. Os itens do BAREMA referentes à carta de intenções serão preenchidos pela Comissão Avaliadora.
j) Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme descrito no anexo 4;
k) Carta de intenções em formato PDF, com o nome do (a) candidato (a), na qual fundamenta o seu interesse pelo Mestrado em Ciências Médicas, explorando sua trajetória acadêmica, experiência profissional e atuação

social;
l) Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (anexo 7 deste Edital), somente para os candidatos que optarem pelas vagas do sistema de cotas;
m) Cópia digital do atestado médico comprovando a condição de deficiência física para os que optarem pelas vagas destinadas a esse fim;
n) Cópia digital do requerimento para condição especial para realização da prova (anexo 8 deste Edital);
o) Cópia digital da comprovação de vínculo para os que optarem pelas vagas destinadas aos servidores públicos da UFAL;
p) Formulário de indicação de orientação (anexo 9 deste Edital).

§1º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras e frente e verso quando necessário. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§2º - Não será aceita declaração emitida por IES, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso e indicando a data para defesa de trabalho de conclusão de curso, em substituição ao diploma expedido pela IES, de que trata da letra “f”.

§3º - Os candidatos às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, juntamente com laudo médico, conforme o anexo 8.

6.1 – O candidato que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

6.1.1 – O Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

6.2 – Os candidatos aprovados devem apresentar cópia e originais dos documentos para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do programa.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 7º - O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores do PPGCM, designada para esse fim.

Parágrafo Único – Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do Processo Seletivo. O mencionado documento será publicado no site do programa <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-medicas>

Art. 8º - O processo seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:

- a) Prova teórica de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Defesa do projeto de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Análise da carta de intenções e do Curriculum LATTES/CNPq de caráter classificatório.

§1º - Para obter aprovação, os candidatos que concorrerem às vagas gerais deverão obter média 7,0 (sete) e os candidatos optantes às vagas destinadas às cotas deverão obter média 5,6 (cinco vírgula seis), considerando os pesos abaixo informados para cada etapa do processo seletivo. Os alunos que não atingirem a média, independente do desempenho em cada etapa, serão eliminados.

§2º - As informações relativas ao calendário de seleção, a bibliografia da prova teórica, a estrutura sugerida para o projeto de pesquisa, o formato e informações requeridas na carta de intenções, os critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis nos anexos deste Edital.

§3º - Os candidatos optantes pelo sistema de cotas para pessoas com deficiência, assim como os demais candidatos que tiverem asseguradas por lei condições de saúde especiais para realização da prova, terão uma hora a mais ao final do tempo previsto para os candidatos da ampla concorrência na prova teórica, sendo necessário solicitar no formulário do anexo 8 deste Edital.

Art. 9º - A prova teórica será composta por duas partes a serem realizadas no mesmo momento. A primeira parte consiste em 20 (vinte) questões de caráter objetivo formuladas pela comissão de seleção acerca do conteúdo e bibliografia indicados no anexo 3 deste Edital. A segunda parte consistirá na leitura de um artigo científico em inglês distribuído no ato da prova, para que o candidato construa um resumo estruturado com: 1-introdução, 2-objetivos, 3-metodologia, 4-resultados e 5-discussão e considerações finais. A mesma deverá ser respondida individualmente, sem consulta, em caneta esferográfica azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo. Cada parte da prova teórica valerá 5 pontos e a nota final da prova teórica corresponderá à soma da pontuação da primeira parte com a da segunda parte. A nota mínima para aprovação nessa etapa é 5,0 (cinco) para os candidatos optantes das vagas gerais e 4,0 (quatro) para os candidatos do sistema de cotas. Para todos os candidatos, o peso dessa avaliação na nota final será 3,0 (três).

A bibliografia utilizada na elaboração da prova está sinalizada no anexo 3 deste edital e os critérios de avaliação encontram-se disponíveis no anexo 6.

§1º - O local e horário de realização das provas de conhecimento específicos, bem como as demais comunicações deste Programa com os candidatos durante o processo seletivo serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-medicas>

§2º - Após a realização da prova será divulgado o gabarito, conforme o calendário do processo seletivo disponível no anexo 1 deste edital.

§3° - Será assegurado ao candidato, após a divulgação das notas da prova escrita, o direito de vistas à prova realizada com a pontuação atribuída. O pedido de vistas deve ser entregue na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, nos seguintes horários: 8:00h – 14:00h.

§4° - O não comparecimento a essa prova no local e horário divulgados implica na desclassificação do candidato no processo seletivo.

Art. 10°- A defesa do projeto de pesquisa consiste na arguição do texto fornecido pelo candidato no ato da inscrição, que será previamente analisado pela Comissão de Seleção. Nessa etapa será considerado tanto o material escrito quanto o desempenho oral do candidato nas respostas às questões feitas pela banca. Essa etapa é classificatória e eliminatória, com nota mínima de aprovação 7,0 (sete) para os candidatos optantes às vagas gerais e 5,6 (cinco vírgula seis) para os candidatos do sistema de cotas. O peso dessa etapa para todos os candidatos é 4,0 (quatro) na média final. O formato sugerido para o projeto está no anexo 4 e os critérios de avaliação no anexo 6.

§1° - A defesa do projeto de pesquisa e sua arguição serão gravadas pela secretaria do programa. Será facultada ao candidato a conferência do funcionamento adequado dos equipamentos utilizados.

§2° - O não comparecimento a essa etapa da seleção implica na desclassificação do candidato no processo seletivo.

§3° - O projeto de pesquisa deverá, obrigatoriamente, contemplar uma das linhas de pesquisa propostas pelo PPGCM (contidas no site do Programa <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-medicas>), sob pena de eliminação do candidato a essa etapa da seleção.

Art. 11°- A análise da carta de intenções e do currículo *lattes* será a última etapa do processo seletivo, sendo realizada com base nos documentos enviados no ato da inscrição (carta de intenções, currículo *lattes* do candidato e histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de graduação e BAREMA 2 preenchido com dados do *curriculum lattes*). Nessa etapa, será considerada a consistência entre os elementos desenvolvidos no memorial descritivo acerca da formação acadêmica, da experiência profissional, da atuação em pesquisa e extensão (se houver), as informações aferidas do(s) histórico(s) escolar(es) e currículo *lattes*. A etapa é classificatória, terá peso 3,0 (três) na média final. A especificação dos indicadores a serem desenvolvidos na carta encontra-se no anexo 5 e os critérios de avaliação no anexo 6.

§1° - O currículo e o(s) histórico(s) do aluno serão pontuados de forma específica. Seu emprego na análise da carta de intenções atende a necessidade de considerar a pertinência dos indicadores desenvolvidos na carta para a trajetória do candidato.

§2° - É necessária apresentação de comprovação documental acerca da atuação em pesquisa e/ou extensão do candidato e publicação de artigos (se houver) junto com o currículo *lattes*. Sua pertinência será aferida a partir da densidade argumentativa na carta de intenções.

Art. 12º - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

§1º - No caso de igualdade no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Nota da prova teórica;
- II. Nota da defesa de projeto de pesquisa;
- III. Persistindo o empate será considerada a atuação prévia em pesquisa e/ou extensão descrita na carta de intenções e comprovada no currículo *lattes*.

§2º - O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas para orientação na área de concentração e linha de pesquisa, definidas internamente pelo Programa.

§3º - Todos os candidatos optantes das vagas gerais com média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão classificados por ordem decrescente até o preenchimento das 10 (dez) vagas destinadas à entrada geral. Todos os candidatos optantes do sistema de cotas com média igual ou superior a 5,6 (cinco vírgula seis) serão classificados por ordem decrescente até o preenchimento de cada categoria. No caso de vagas não preenchidas no sistema de cotas, em uma das quatro categorias, o índice destinado para essa categoria migrará para aquelas que contarem com inscritos optantes pelo sistema de cotas, priorizando-se a categoria com maior relação inscrito/vaga. Em caso de empate nessa relação, a vaga será destinada à categoria cujo resultado apresentou melhor nota final no certame. Caso ainda ocorra empate, os demais critérios de desempate serão nesta ordem: 1-maior nota na prova teórica, 2-maior nota na defesa do projeto de pesquisa. Caso persista sem candidatos aprovados elas migrarão para o sistema de vagas gerais destinadas aos candidatos com média igual ou superior a 7,0 (sete) conforme descrito no Art. 2º deste Edital.

§4º - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 13º - Os resultados finais serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, em sua página eletrônica <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/famed/pos-graduacao/mestrado-em-ciencias-medicas>

Art. 14º - O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Conselho do Programa de Pós-Graduação. O pedido de recurso deve ser entregue na Secretaria do Programa, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, nos seguintes horários 8:00 – 14:00.

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para a PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação).

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Art. 15° - A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de Mestrado em Ciências Médicas. Ao longo do período do curso, até 24 (vinte e quatro) meses a contar de seu ingresso, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês). A não apresentação desta certificação até a data da defesa da dissertação de mestrado acarreta o desligamento do programa.

Art. 16° - Serão informados aos alunos, a cada semestre letivo, o local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

§1° - A prova elaborada pela Faculdade de Letras demanda a leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês) e será permitido o uso de qualquer dicionário impresso, com exceção de impressos em formato de folha de ofício.

§2° - É de inteira responsabilidade do estudante apresentar-se para realização das provas tantas vezes quantas forem necessárias para obtenção do certificado.

§3° - Os candidatos inscritos nas cotas indígenas ou de pessoas com deficiência poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa caso esta não seja a sua primeira língua.

Art. 17° - Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês em lugar da prova realizada pela instituição os seguintes documentos:

- a) Na língua inglesa: 1) *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), como resultado mínimo de (575)/ (232)/ (90) pontos na modalidade (*Paper Based Test*)/ (*Computer Based Test*)/ (*Internet Based Test*), respectivamente, *International English*; 2) *Language Test – IELTS* (mínimo de 7,0 pontos – com mínimo de 6,0 na parte escrita e 6,5 na parte de leitura) 3) *First Certificated in English* (FCE), *Certificated of Advanced English* (CAE) ou *Certificated of Proficiency in English* (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge.
- b) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7,0 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos.

§1° - É de responsabilidade do estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência, bem como realizar os exames necessários para a emissão de certificações específicas acima listadas, a fim de atender a exigência de proficiência em língua estrangeira.

Art. 18° - Os candidatos estrangeiros, cuja língua materna seja uma das duas elencadas nesse edital para fins de proficiência, deverão apresentar certificado de nacionalidade e realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 19° - Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas os candidatos APROVADOS E CLASSIFICADOS, respeitando o limite das vagas estabelecidas no Art. 1° deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas nos temas específicos de pesquisa a que fez opção no momento da inscrição.

Art. 20° - A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§1° - O candidato a Mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação, inclusive com Colação de Grau, conforme descrito no Art. 6° no parágrafo 2°, que exige a documentação comprobatória de conclusão desde o ato da inscrição no processo seletivo.

§2° - Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os alunos com diploma de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§3° - O candidato estrangeiro ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§4° - Em caso de aluno estrangeiro é necessário apresentar o visto de estudante.

§5° - Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§6° - Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no Art. 1° deste Edital e a disponibilidade de orientador.

Art. 21° - A previsão para o início das aulas é 09/03/2020.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22° - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Art. 23° - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão Avaliadora;
- III. Não atender o que consta no Art. 6° deste Edital;
- IV. Apresentar-se aos locais de realização das provas após a hora marcada para seu início;
- V. O candidato que assine ou ponha qualquer marca ou sinal de identificação nas provas envolvendo redação de próprio punho.

Art. 24° - As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por esta instituição e pela Comissão de Bolsas do Programa, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

Art. 25° - Quaisquer alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo Programa de Pós-Graduação no site e no quadro de avisos do PPGCM.

Art. 26° - O Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

Art. 27° - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas.

Maceió, 16 de outubro de 2019

Profa. Dra. Michelle Jacintha Cavalcante Oliveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas

Profa. Dra. Maria Virgínia Borges Amaral
Coordenadora de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Alejandro Cesar Frey
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Anexo 1**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTO	DATA
Inscrições no sistema Sigaa	16/10/2019 a 16 /11/2019
Homologação das inscrições	19/11/2019
Recursos da homologação das inscrições	21 e 22/11/2019
Resultado da homologação das inscrições	25/11/2019
Aplicação da prova teórica	27/11/2019
Divulgação do gabarito	28/11/2019
Resultado preliminar da prova teórica	29/11/2019
Pedido de vistas da prova teórica	02/12/2019
Recursos da prova teórica	03 e 04/12/2019
Resultado final da prova teórica	06/12/2019
Defesa do projeto de pesquisa	09 a 11/12/2019
Análise da carta de intenções	12/12/2019
Resultado preliminar do processo seletivo	16/12/2019
Recursos do processo seletivo	17 e 18/12/2019
Resultado final	20/12/2019
Período de matrículas	02 a 06/03/2020
Início do semestre letivo 2019.1	09/03/2020

Anexo 2

DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

	Prova teórica	Defesa do projeto de pesquisa	Carta de intenções e currículo <i>lattes</i>
Caráter	Eliminatório e classificatório Nota mínima para seleção geral 5,0 (cinco) e nota mínima para cotas 4,0 (quatro)	Eliminatório e classificatório Nota mínima para seleção geral 7,0 (sete) e nota mínima para cotas 5,6 (cinco vírgula seis)	Classificatório
Peso	3,0	4,0	3,0

O processo seletivo será realizado através de 3 (três) etapas:

- I. Prova teórica sobre epidemiologia em saúde será presencial e sem consulta. O candidato deverá responder as 20 questões objetivas propostas e preencher o gabarito com caneta azul ou preta e devolver ao final da prova todo o caderno de questões e o gabarito. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório, devendo os candidatos das vagas gerais alcançarem a nota mínima 5,0 (cinco) para obterem aprovação nessa etapa e os candidatos optantes do sistema de cotas devem alcançar nota mínima 4,0 (quatro) para aprovação nessa etapa. O peso dessa prova na média final da seleção é 3,0 (três).
- II. Defesa do projeto de pesquisa. Entregue no ato da inscrição, o projeto será lido pela comissão de seleção e arguido oralmente, na segunda fase do processo seletivo. O candidato terá 15 (quinze) minutos para exposição de sua proposta de pesquisa e deverá responder às questões da banca em um tempo equivalente. Sua exposição oral deverá ser orientada pela estruturação do projeto de pesquisa. A etapa é eliminatória e classificatória, devendo os candidatos gerais alcançarem a nota mínima 7,0 (sete) para obterem aprovação nessa etapa e os candidatos optantes das vagas de cotas devem alcançar nota mínima 5,6 (cinco vírgula seis) para aprovação nessa etapa. O peso dessa etapa será 4,0 (quatro) na avaliação final.
- III. Carta de intenções e currículo *lattes*. Entregues no ato da inscrição. A carta de intenções e o currículo *lattes* serão analisados como última etapa do processo seletivo. A carta deverá no máximo 2 (duas) páginas em formato de memorial descritivo. O currículo deverá obrigatoriamente estar no formato *lattes*. A etapa é classificatória sendo atribuída nota de 1 a 10 e considerado peso 3,0 (três) na avaliação final.

Será considerado aprovado o candidato que, ao final do processo, não tiver sido eliminado na prova teórica e na defesa do projeto e que tiver concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 7,0 (sete) para os candidatos das vagas gerais e 5,6 (cinco vírgula seis) para os candidatos optantes do sistema de cotas. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponíveis (10 vagas de ampla concorrência e 10 vagas destinadas às cotas, no total de 20 vagas de acordo com Art. 1º deste Edital). Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas, o processo seletivo poderá resultar sem preenchimento de todas as vagas.

ANEXO 3

CONTEÚDO PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA

- Princípios básicos: variáveis, populações, amostras e viés de seleção, aferição e confusão
- Frequência: prevalência, incidência
- Tipos de dados: nominais, ordinais, intervalares
- Desempenho das aferições: validade, confiabilidade, intervalo de variação.
- Distribuições e critérios para anormalidade
- Estudos sobre risco: caso controle, coorte prospectiva, histórica, risco absoluto, atribuível, relativo,
- Acurácia de resultado de um teste: sensibilidade, especificidade, valor preditivo
- Tratamento: estudos observacionais e experimentais, ensaios clínicos randomizados
- Teste de hipótese: resultados falso positivos, falso negativos, valores de p, significância estatística, testes estatísticos, tipos de erro, erro tipo 1 e tipo 2
- Estudos de revisão: revisão sistemática, metanálise

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AVALIAÇÃO TEÓRICA

- ALMEIDA FILHO, N. DE; BARRETO M.L. **Epidemiologia e Saúde: fundamentos, métodos e aplicações.** 4 reimp ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017.
- FLETCHER, R. H; FLETCHER, S. W; FLETCHER G.S. **Epidemiologia clínica: elementos essenciais.** 5 ed. Porto Alegre, RS: Artes Médicas Sul, 2014.
- MEDRONHO, R.A.; BLOCH, K.V.; LUIZ, R.R.; WERNECK, G. L. **Epidemiologia.** 2 ed. São Paulo: Atheneu. 2008.
- PEREIRA, M.G. **Epidemiologia.** 2. Ed. São Paulo: Atheneu, 2015.
- RAUQUAYROL, M.Z; SILVA, M. G. **Epidemiologia & Saúde.** 7 ed. Rio de Janeiro, RJ: Medbook, 2014.
- ROTHMAN, K.; GREENLAND, S.; LASH, T. & cols. **Epidemiologia moderna.** 3 ed. São Paulo: Art Med. 2011.

ANEXO 4

FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) laudas. A estrutura sugerida contempla os seguintes itens:

1. Introdução
2. Revisão Bibliográfica
3. Justificativa
4. Objetivos
5. Metodologia
6. Cronograma
7. Orçamento
8. Referências Bibliográficas

ANEXO 5

INDICADORES A SEREM DESENVOLVIDOS NA CARTA DE INTENÇÕES

O candidato deverá fundamentar seu interesse pelo Mestrado em Ciências Médicas desenvolvendo um texto, em forma de memorial, no qual explora sua formação na graduação, experiências de trabalho, engajamento com pesquisa e/ou extensão (se houver) e outros aspectos de sua biografia que julgar relevantes. A redação deverá conter no máximo 2 (duas) páginas. Será considerada na avaliação da carta a coerência entre a trajetória do candidato e seu potencial de aproveitamento do curso, a partir de pelo menos dois entre os seguintes indicadores:

- Disciplinas cursadas na graduação
- Atividades em grupos de pesquisa
- Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão
- Experiência profissional, considerando inclusive estágios curriculares
- Outras formas de atuação consideradas pertinentes pelo candidato
- Publicação de artigos científicos

Essa etapa não é presencial e a fidedignidade das informações será aferida através dos documentos apresentados no ato da inscrição, especificamente o currículo no formato *lattes* e o(s) histórico(s) escolar(es).

ANEXO 6

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

BAREMA 1 – Avaliação da defesa do projeto de pesquisa (peso 4,0)

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMENTÁRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Adequação da estrutura e objetividade textual	2,0		
Coerência teórico-metodológica	2,0		
Consistência da apresentação e capacidade de resposta	3,0		
Viabilidade do projeto	3,0		
Nota da etapa			

BAREMA 2 – Avaliação da carta de intenções e currículo *lattes* (peso 3,0)

CRITÉRIOS DA CARTA DE INTENÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMENTÁRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Justificativa do interesse pela formação em Ciências Médicas	2,0		
Desenvolvimento argumentativo dos indicadores	3,0		
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO <i>LATTES</i>	5,0		

Participação como estudante bolsista ou colaborador em programas oficiais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica (0,1 pontos/semestre – (máximo 0,3))			
Participação em programas de mobilidade acadêmica no país ou exterior (0,3 – máximo 1 atividade)			
Treinamento em laboratório de pesquisa vinculado à programa de pós-graduação (com comprovante e assinatura original) exceto Programas de Iniciação Científica (0,1 ponto por semestre/ máximo 0,3)			
Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação (0,1 pontos/ semestre – máximo 0,3)			
Curso de Especialização, ou residência, com duração mínima de 360 horas de aproveitamento, devidamente registrado/reconhecido pelo MEC (0,5 pontos por curso – máximo 1,0).			
Prêmios e Láureas acadêmicas, incluindo premiações em comunicações ou posters em congressos ou similares (0,1 por prêmio – máximo 0,2)			
Proferir palestra, conferência, participação em mesa redonda na área de ciências da saúde ou biológicas em congressos, simpósios ou jornadas – 0,1 ponto/atividade (máximo 0,2)			
Coordenação/organização			

de ciclo de palestras ou de estudos, congressos, simpósios ou jornadas. – 0,1 ponto/atividade – máximo 0,2)			
Livros ou capítulos publicados na área de saúde, biológicas ou afins por editora com ISBN na área de ciências da saúde –0,1 pontos/livro – (máximo 0,3)			
Artigos publicados em Revistas ou Periódicos com ISSN: Revista A1, A2 e B1 no Qualis Capes para Medicina I - 0,3 pontos/publicação (máximo 0,6)			
Revista B2 e B3 no Qualis Capes para Medicina I ou Patente concedida – 0,2 pontos/por artigo e/ou patente (máximo 0,4)			
Publicação de trabalho completo em anais de eventos Internacional – 0,1 ponto/publicação (máximo 0,2)			
Publicação de trabalho completo em anais de eventos Evento Nacional 0,05 ponto/publicação (máximo 0,1)			
Apresentação oral de trabalho em eventos científico Internacional 0,1/apresentação (máximo 0,2)			
Apresentação oral de trabalho em eventos científico Nacional 0,05/apresentação (máximo 0,1)			
Participação formal e no			

ano vigente, como estudante ou pesquisador em Grupo de Pesquisa Registrado no CNPq, certificado pela instituição e atestado pelo coordenador do Grupo (0,3).			
Nota da etapa			

ANEXO 7

FORMULÁRIO DE CONCORRÊNCIA DAS VAGAS DESTINADAS ÀS COTAS

À banca examinadora.

Eu _____,
portador(a) do CPF _____, RG _____,
residente _____
no município de _____ do Estado de _____,
candidato(a) no processo seletivo do
Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas (nível Mestrado) declaro-me
(afrodescendente **ou** indígena, **ou** pessoa com deficiência **ou** servidor público da
UFAL) _____ e
apto a concorrer às vagas do sistema de cotas deste Programa de acordo com as
normas deste Edital.

Sem mais,

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

ANEXO 8

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome completo	
CPF	
RG	
Curso	

Eu, candidato(a) acima qualificado(a), inscrito(a) no processo seletivo para curso de Mestrado em Ciências Médicas da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as provas do referido processo, de acordo com o especificado no Edital nº 01/ 2018 – PROPEP/CPG/UFAL/PPGCM. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (laudo médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador(a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adequa à minha necessidade:

1. NECESSIDADES FÍSICAS:

- Mesa para cadeira de rodas
- Mesa e cadeira separadas (gravidez de risco)
- Mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- Mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- Sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- Sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGUEIRA OU BAIXA VISÃO):

- Auxílio na leitura da prova (ledor)
- Prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- Intérprete de libras
 Uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

- Da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade/ impossibilidade de assinar a folha de respostas)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS DE RESPOSTAS

- tetraplegia

6. PORTE DE EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de medição de glicose e pressão
 Outros equipamentos médicos essenciais
 Tornozeleira eletrônica de monitoramento

7. AMAMENTAÇÃO

- sala para amamentação

8. TEMPO ADICIONAL

- Acréscimo de 1 (uma) hora , justificativa:

9. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº 01/2018 PROPEP/CPG/UFAL/PPGCM.

_____ (cidade), _____ (UF), _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 9**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO PARA PPGCM**

Nome completo	
Data de Nascimento	
CPF	
RG	
Telefones	
e-mail	
Endereço	
Curso de Graduação	
Ano de conclusão	
Título do projeto de pesquisa	
Linha de pesquisa que deseja desenvolver o projeto de dissertação	<input type="checkbox"/> Autoimunidade <input type="checkbox"/> Genética clínica e experimental <input type="checkbox"/> Doenças infecciosas e parasitárias <input type="checkbox"/> Doenças crônicas e degenerativas

<p>Indique um possível orientador</p> <p>Obs: A indicação não é decisiva. As orientações serão distribuídas em sessão plenária do Conselho do PPGCM</p>	<p>() Aline Cavalcanti de Queiroz</p> <p>() Alysson Wagner Fernandes Duarte</p> <p>() Carlos Alberto de Carvalho Fraga</p> <p>() Carolinne de Sales Marques</p> <p>() Cláudio Torres de Miranda</p> <p>() Fabiana Andrea Mouras</p> <p>() Flávio Teles de Farias Filho</p> <p>() Isabella Lopes Monlléo</p> <p>() Juliana Célia de Farias Santos</p> <p>() Mércia Lamenha Medeiros</p> <p>() Michelle Jacintha Cavalcante Oliveira</p> <p>() Reginaldo José Petroli</p> <p>() Rodrigo Peixoto Campos</p> <p>() Samir Buanain Kassar</p> <p>() Thiago Sotero Fragoso</p> <p>() Tiago Gomes de Andrade</p> <p>() Valfrido Leão de Melo Neto</p>
<p>Tipo de vaga a que concorre</p>	<p>() ampla concorrência</p> <p>() cotista afrodescendente</p> <p>() cotista indígena</p> <p>() cotista portador de deficiência</p> <p>() cotista servidor público UFAL</p>